



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 92/2016 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão de fl. 3, exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº **0206972-89.2016.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **MÁRCIO ROTHIER PINHEIRO TORRES**, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Capital, a realizar o casamento de **DIEGO DANTAS CESTARO** e **LARISSA DE JESUS PELIZARO**, no dia 30/07/2016, às 16h, na Avenida do Turismo, s/nº, Condomínio Praia dos Passarinhos, 252, Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 28 de junho de 2016.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
 Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M34088

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pères - Telefone: (92) 2129-6678
 CEP: 69060-000 - Manaus/AM
 corregedoria.protocolo@tjam.jus.br